

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salgado
O melhor para o povo

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO
APROVADO

[Assinatura]
Presidente

Lei nº 303 /94

De 05 de Dezembro de 94

Autorizo o poder executivo
o suplementar orçamento vi-
gente.

O Prefeito Municipal de Salgado,
Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o poder executivo
autorizado a suplementar as dotações do orçamento vigente até
100% (cem por cento) da receita efetivamente arrecadaada pelo
Município, sem prejuizo de autorizações anteriormente concedidas;

Art 2º Servirão de recursos para a
abertura dos creditos a que se referi o artigo precedente, as
fontes definioas pela Lei federal 4.320/64.

Art. 3º esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º
de agosto de 1994, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Salgado, em 05 de dezembro de 1994.

[Assinatura]
SILVANO CARDOSO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
ELSON SOUZA SILVEIRA
SECRETARIO DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salgado
O melhor para o povo

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO
APROVADO

Luiz Carlos
Presidente

Ofício nº 166

Salgado 24 de novembro de 1994

Senhora Presidenta,

Com o presente, estamos encaminhando o projeto de Lei que autoriza suplementar o orçamento vigente, para apreciação e deliberação por essa egrégia Câmara Municipal.

Solicitamos, outrossim, que a apreciação seja procedida em regime de urgência urgentíssima.

Sem outro, caso, renovamos protestos de estima e consideração.

Gilvardo Cardoso Barbosa
GILVARDO CARDOSO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL